

Edital de convocação eleitoral

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 8/2023, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, CONVOCA os eleitores interessados para a eleição direta e secreta objetivando o preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-coordenador** do Programa de **Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais** da UFRN, nos termos dos artigos 64, parágrafos 1º ao 12º, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e artigo 40, parágrafos 1º ao 3º, do Regimento Interno do CT, observadas as seguintes normas:

I - DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

Art. 1º - São elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais os professores doutores do quadro permanente da Universidade e do Programa, que estejam em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Os candidatos poderão requerer a inscrição da chapa no dia 06 (seis) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), por meio do preenchimento do formulário online da Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia/UFRN (forms.ufrn.br/posct), selecionando no campo “Tipo de Solicitação” a opção “Cadastramento de processo de designação/eleição” e indicando no campo "Assunto" o texto "Inscrição de chapa do PPGCEM";

Parágrafo único - O pedido de inscrição será dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, competindo a esta deferir ou não o requerimento.

II - DOS ELEITORES:

Art. 3º - Estão habilitados a votar:

§ 1º - Os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

I - Considera-se regularmente matriculado o aluno que esteja com a matrícula ativa no período letivo de 2023.1 (primeiro semestre do ano de dois mil e vinte e três).

§ 2º - Os professores do quadro permanente da Universidade e do Programa, segundo critérios estabelecidos no artigo 64 do Regime Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e no artigo 7º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

Art. 4º - O eleitor pertencente a mais de uma categoria votará somente uma vez.

III - DA VOTAÇÃO:

Art. 5º - A eleição será realizada de forma eletrônica, em Seção Eleitoral Virtual, através do sistema SIGEleição no site www.sigeleicao.ufrn.br. Os eleitores habilitados poderão votar no período das 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas do dia 16 (dezesesseis) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

IV - DA APURAÇÃO:

Art. 7º - Os votos dos professores e estudantes terão pesos de 70% e 30%, respectivamente.

Art. 8º - Será vencedora a chapa que obtiver o maior coeficiente de votação (C_v), de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_v = 0,7 \times (N_p / T_p) + 0,3 \times (N_a / T_a)$$

onde:

N_p = Número de votos de professores recebidos pela chapa.

N_a = Número de votos de aluno recebidos pela chapa.

T_p = Total de votos de professores.

T_a = Total de votos de aluno.

Art. 9º - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será considerada vencedora a chapa na qual o candidato a coordenador detenha o maior tempo de magistério na Universidade Federal do Rio Grande do Norte; persistindo o empate, será vencedora a chapa na qual o candidato a coordenador seja mais idoso.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 10º - Encerrado o prazo determinado para votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos mediante análise do relatório disponível no sistema SIGEleição e divulgará o resultado preliminar no dia 17 (dezesete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 11º - O resultado final do processo eleitoral será registrado em ata assinada pela Comissão Eleitoral, a qual será encaminhada ao Colegiado do Programa para fins de apreciação.

Parágrafo único - É livre a fiscalização ao pleito eleitoral pelos seus participantes.

Art. 12º - É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para qualquer recurso ou impugnação de resultado, e a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

Natal, 02 de março de 2023

Bismarck Luiz Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Viviane Regina Rodrigues de Sena
Membro da Comissão Eleitoral

Igor Zumba Damasceno
Membro da Comissão Eleitoral



Emitido em 02/03/2023

NORMAS PARA ELEIÇÃO Nº 2/2023 - PPGCEM/CCET (12.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/03/2023 16:53)

BISMARCK LUIZ SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPTO-EMAT (14.16)
Matrícula: ###455#9

(Assinado digitalmente em 02/03/2023 14:10)

VIVIANE REGINA RODRIGUES DE SENA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ADM/CT (14.31)
Matrícula: ###294#1

(Assinado digitalmente em 02/03/2023 16:48)

IGOR ZUMBA DAMASCENO
DISCENTE
Matrícula: 2018#####7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo:
NORMAS PARA ELEIÇÃO, data de emissão: **02/03/2023** e o código de verificação: **382df9b6e5**